



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**OBRA: FINALIZAÇÃO DA REFORMA DA UBS JOSÉ**  
**BODANESE**

**RIO DAS ANTAS-SC**

**Novembro/2021**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	3
2.1. Disposições Preliminares.....	3
2.2. Discrepâncias, Prioridades e interpretações.....	3
2.3. Orientação Geral e Fiscalização .....	4
3. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	7
4. IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA LAVANDERIA .....	7
5. PINTURA.....	8
6. ESQUADRIAS.....	9
7. COBERTURA.....	9
8. BANCADAS E LAVATÓRIOS .....	10
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10



## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as informações, condições e diretrizes técnicas sobre a obra de Finalização da Reforma da UBS José Bodanese, localizada na Rua Jacob W. Hartmann, n° 594, Bairro Centro, Rio das Antas-SC.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

### 2.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o fiscal da Prefeitura Municipal de Rio das Antas perante a CONTRATADA e, a quem este último dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A empresa deve apresentar certificado de treinamento de NR35 (trabalho em altura) para todos os funcionários que executem serviço acima de 2,00 m acima do nível inferior.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

### 2.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, ou Detalhes, deverão ser consultados os Responsáveis técnicos ou a



CONTRATANTE, nesta ordem. Em casos de divergências entre os projetos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

### 2.3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.



A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e alimentação de funcionários e o que mais for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A CONTRATADA fica obrigada a substituir materiais e serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

A CONTRATADA assume o risco existente de perda de serviços e materiais, bem como retrabalhos necessários ao cumprimento do objeto, risco de imprecisão de quantidades e valores previstos no projeto.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e



acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A CONTRATADA é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e estar em estado de conservação apropriado para uso. Sob nenhuma hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da CONTRATADA sem os EPIs adequados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



É possível a utilização de material equivalente com mesmo desempenho técnico, se apresentado com antecedência à Fiscalização, e a mesma conceder autorização, a qual será dada por escrito em Ofício.

Os materiais e ferramentas a serem utilizadas para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato. A empresa deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários, devendo sempre zelar pela sua segurança durante o andamento da obra. Também será de responsabilidade da empresa qualquer ato danoso que possa ser causado pelos seus funcionários. O Município se exime da culpa de qualquer material que possa vir a desaparecer durante o andamento da obra.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada deverá utilizar as ligações existentes de água e energia, pagando pelo consumo excedente à média dos três últimos meses.

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de proporção 2 pra 1 (comprimento x altura), em chapa de aço galvanizado, fixada em cavas preenchidas com concreto magro e em local visível. A arte da placa deve ser previamente aprovada pela Prefeitura.

### **4. IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA LAVANDERIA**

Será impermeabilizada a laje de cobertura da lavanderia, com manta asfáltica. Primeiramente, será executada camada de contrapiso em argamassa, de espessura média de 3 cm, de forma a corrigir as imperfeições da superfície e deixá-la preparada para a aplicação da impermeabilização. Antes da execução desta camada a laje deve ser lavada e sua superfície deve estar livre de materiais soltos.

Antes da manta asfáltica, será aplicado primer asfáltico e aguardado sua secagem conforme instrução do fabricante. Após esta etapa, será aplicado manta asfáltica de espessura 4 mm, de forma que não sejam formadas bolhas ou



enrugamentos. Após isto, será aplicada nova camada de manta de espessura 3 mm, de forma que as sobreposições não coincidam com as da manta inferior.

Após a instalação da manta, será executada camada de contrapiso sobre a mesma, de espessura de 3 cm. Se necessário, pode ser colocada tábua de madeira para contenção da argamassa nas bordas da laje, que deve estar contabilizada no valor do serviço do contrapiso.

Será instalado rufo pingadeira em todo o perímetro da laje, de forma a proteger os cantos contra a entrada de água entre a manta e a laje, e contra o escoamento de água pelas paredes externas da lavanderia. As chapas devem ser fixadas de modo a não prejudicar a impermeabilização, preferencialmente fixadas nas paredes. A face horizontal (superior) da chapa deve ficar com inclinação para fora, de modo que a água escoe nesta direção.

Quaisquer danos ou defeitos causados à pintura, revestimento, esquadrias ou outros elementos existentes decorrentes de qualquer etapa da impermeabilização devem ser corrigidos pela Contratada às suas expensas.

## **5. PINTURA**

Em algumas áreas da UBS será feita a pintura de parede e teto, e em algumas, somente de teto, conforme indicado em projeto. Nas paredes dos vãos de ventilação e iluminação e da caixa d'água, será feita a aplicação de textura adequada para ambiente externo.

Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta, definidas no orçamento, se referem a 1ª linha. Toda a pintura deverá ser feita de forma que a superfície fique homogênea, sem manchas ou diferenças de tonalidades numa mesma cor. O fiscal ficará responsável por averiguar acabamento da pintura, sendo que em caso de não aprovação deverá ser realizado novo acabamento.

Em nenhuma hipótese será admitida a pintura em superfície úmida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar manchas de tinta em



superfícies não destinadas à pintura (vidros, equipamentos, móveis, esquadrias, cerâmicas, etc) devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza. As cores para a pintura serão definidas pelo responsável da edificação que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, ficando à empresa executora responsável pelo fornecimento de catálogo de tintas para escolha/aprovação.

Todos os preços dos serviços de pintura incluem o fornecimento e montagem de andaimes, escadas e/ou plataformas de trabalho.

## **6. ESQUADRIAS**

Serão pintadas com três demãos duas portas de madeira, indicadas em projeto. Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta, definidas no orçamento, se referem a 1ª linha. Toda a pintura deverá ser feita de forma que a superfície fique homogênea, sem manchas ou diferenças de tonalidades numa mesma cor. O fiscal ficará responsável por averiguar acabamento da pintura, sendo que em caso de não aprovação deverá ser realizado novo acabamento.

Será removido e substituído o insulfilm dos locais indicados em projeto. Devem ser espelhados e incolores, salvo outra determinação da fiscalização. Devem ser fixados de forma a não existirem bolhas ou enrugamentos. Fica a cargo da empresa a conferência no local das medidas de cada vão anteriormente à colocação do material.

## **7. COBERTURA**

Serão instaladas coberturas de policarbonato compacto na cor cristal, com chapas de 2050x6000 mm, de forma a não haver emendas no sentido do caimento, e espessura de 4 mm, nos locais indicados em projeto. Já existe no local estrutura metálica parcialmente construída para a fixação das chapas. Para a elaboração da proposta de preço, a empresa deve visitar o local da obra e avaliar a necessidade de material para a estrutura metálica além do existente no local, e, se necessário, seu valor deve constar no custo do serviço apresentado na proposta. Deve ser, também, pintada a estrutura metálica existente, de forma a evitar a corrosão das peças.



A empresa executora ficará responsável pela resistência da estrutura da cobertura às intempéries (chuvas, ventos, etc.), adicionando quaisquer elementos necessários para isto no seu orçamento.

Entre a cobertura e o topo das platibandas nos vãos de iluminação, deverá ser instalada tela de arame revestida em PVC, de malha 3x3 cm, para evitar a entrada de animais e evitar a proliferação de ninhos de aves.

## **8. BANCADAS E LAVATÓRIOS**

Os lavatórios das salas de triagem e de consultório de psicologia serão removidos e substituídos por lavatórios de louça suspensos, incluindo sifão garrafa em PVC, válvula, engate flexível em plástico branco e torneira cromada.

Será aplicado, em todas as bancadas em granito da UBS, impermeabilizante incolor apropriado para o material, em duas demãos. Para a aplicação as superfícies devem estar limpas e secas.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao final da obra, a contratada deve realizar a limpeza da mesma. Deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Concluída a obra, a empresa executora deverá solicitar o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” da mesma, paralelamente deverá a empresa requerer junto ao INSS o respectivo CND da obra. Para o Termo de Recebimento provisório ser solicitado à obra deve estar:

- Totalmente limpa e sem entulhos;
- Pronta para a utilização;
- Todas as instalações deverão estar devidamente testadas e em funcionamento;



- Deve ser visitada a obra previamente, acompanhado de funcionário público devidamente instruído, para sanar possíveis dúvidas, bem como facilitar a visualização do que deverá ser executado.

A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução de todas as atividades desenvolvidas.

A garantia da referida obra será no mínimo de cinco anos conforme lei 8.666/93.

O prazo para término da obra será de 10 semanas a partir da data da ordem de início de serviço.

Rio das Antas - SC, novembro de 2021.

---

Amanda Folmann dos Santos  
Responsável técnica  
Engenheira Civil